



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

15 Fev 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020 – SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P338975/2021.

Natureza do Ato:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.441.389/0001-12.

Fundamentação:

O presente instrumento possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P338975/2021, o Art. 57, II (prorrogação) e os artigos 40, XI C/C o art. 55, III e o art. 65, §8º (reajuste), todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 070/2020 – SMS e a aplicação do reajuste de índice inflacionário previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 070/2020 - SMS, formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e, em especial, o seu Anexo Único, os quais passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

Da Vigência e Execução:

Em razão deste Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato nº 070/2020 - SMS por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de fevereiro de 2022, de forma que seu término dar-se-á em 12 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

Subcláusula – O presente instrumento contratual poderá ser rescindido antes do término do prazo de vigência preconizado no presente instrumento, mediante aviso prévio à Contratada, quando da finalização do novo procedimento licitatório disparado por esta Setorial da Saúde e que se encontra em fase de planejamento interno através da plataforma PGD sob o nº 805 ou outro que vier a lhe substituir.

Do Valor Total:

O valor contratual global reajustado importa na quantia de até R\$ 2.712.137,70 (dois milhões, setecentos e doze mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos).

Da Dotação Orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2528.0001.339039.0. 160000000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001.339039.0.162100000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC;
- 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra;
- 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba;
- 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW;
- 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM;
- 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana;



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

- 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN.

Data da assinatura:

Fortaleza – CE, 10 de fevereiro de 2022.

Assinam:

ANA ESTELA FERNANDES LEITE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E REIMS ERIC DE ANDRADE - COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número QPBKHJFM
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1138007 e código QPBKHJFM

ASSINADO POR:

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE em 11/02/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020 – SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P338975/2021.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.965.262/0004-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, com sede à Rua Barão do Rio Branco 910 - Centro, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por sua titular, a **Dra. ANA ESTELA FERNANDES LEITE**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº. 96002155111 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital; e a empresa **COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.441.389/0001-12, com sede na Rua João Oswaldo Cardoso, n. 600, salas 1 a 15, Bairro Piracangagua, CEP 12.042-050, Taubaté, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Sr. REIMS ERIC DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 37.678.768-5 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 041.631.666-29, residente e domiciliado à Rua das Acácias, n. 60, Bairro Campos Elíseos, CEP 12.090-070, Taubaté, São Paulo; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2020 – SMS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P338975/2021, o Art. 57, II (prorrogação) e os artigos 40, XI C/C o art. 55, III e o art. 65, §8º (reajuste), todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 070/2020 – SMS e a aplicação do reajuste de índice inflacionário previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 070/2020 - SMS, formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e, em especial, o seu Anexo Único, os quais passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato nº 070/2020 - SMS por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **13 de fevereiro de 2022**, de forma que seu **término dar-se-á em 12 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

3.2. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido antes do término do prazo de vigência preconizado no presente instrumento, mediante aviso prévio à Contratada, quando da finalização do novo procedimento licitatório disparado por esta Setorial da Saúde e que se encontra em fase de planejamento interno através da plataforma PGD sob o nº 805 ou outro que vier a lhe substituir.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO VALOR GLOBAL

4.1. Em razão da celebração deste Termo Aditivo, fica o valor global reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em **10,421830%**, resultado do período de setembro/2020 a agosto/2021, representando a quantia de R\$ 255.976,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), passando a importância global do contrato de R\$ 2.456.160,80 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos) para o valor global de até **R\$ 2.712.137,70 (dois milhões, setecentos e doze mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos)**, conforme planilha transcrita abaixo:

<i>Valor atual do contrato</i>	<i>Valor do percentual para reajuste</i>	<i>Valor final para o aditivo</i>
R\$ 2.456.160,80	10,421830%	R\$ 2.712.137,70

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros globais destinados pelo presente instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.302.0123.2528.0001.339039.0. 160000000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001.339039.0.162100000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC;
- 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra;

Saúde

- 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba;
- 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW;
- 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM;
- 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana;
- 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 070/2020 – SMS não modificadas pelo presente instrumento.

E por assim terem justo e combinado ambas as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os devidos efeitos legais.

Fortaleza – CE, data da assinatura eletrônica.

(documento assinado digitalmente)
ANA ESTELA FERNANDES LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE

REIMS ERIC DE ANDRADE:04163166629
Assinado de forma digital
por REIMS ERIC DE
ANDRADE:04163166629
Dados: 2022.02.10
16:53:42 -03'00'

REIMS ERIC DE ANDRADE
COMPREHENSE DO BRASIL E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde

ANEXO UNICO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2020 - SMS

Este documento é parte do contrato referenciado, celebrado entre a Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS e a

COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT (R\$)	QTD	HDGMB		HDEAM		HDMJB		HDGMJW		HDEBO		HDGMM		HMDZAN		SAMU		TOTAL	
				P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD
ITEM 01	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica.	R\$ 1.392,27	152	R\$ 211.624,71	292	R\$ 406.542,20	82	R\$ 114.165,96	170	R\$ 236.685,53	86	R\$ 119.735,03	541	R\$ 753.216,89	520	R\$ 723.979,26	105	R\$ 146.189,12	1948	R\$ 2.712.247,70	

VALORES COM CASAS DECIMAIS OCULTAS P. UNITARIO = R\$ 1.392,26781298481
VALOR A SER CONSIDERADO PARA EMPENHO P. UNITARIO = R\$ 1.392,27 (NUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TGP4TCNE
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1137511 e código TGP4TCNE

ASSINADO POR:

REIMS ERIC DE ANDRADE:04163166629 em 10/02/2022

ANA ESTELA FERNANDES LEITE em 10/02/2022